



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 032/2017 – PMA.SESAN
CARTA CONTRATO nº 007/2017-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº
007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE
SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A ÁTICO
CONSTRUTORA LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **ÁTICO CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Tv WE 45, nº 152, Letra "A", Conjunto Cidade Nova IV, Bairro Coqueiro – CEP 67.133-280, Ananindeua - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.868.833/0001-22 neste ato, representada pelo senhor **MÁRCIO BARBOSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3711199 – PC/PA, e CPF 522.086.052-68, residente e domiciliado na Estrada Santana do Aurá s/n, Bairro Águas Lindas – CEP 67.020-590, Ananindeua – Pará, resolvem aditar a Carta Contrato acima epigrafada, firmado em 19 de outubro de 2017, para **Execução dos serviços de rede de drenagem de água pluvial superficial na Passagem São Jose de Ribamar, Passagem São Benedito, Passagem União e Passagem Clodomiro de Nazaré, localizadas no bairro de Águas Lindas, no município de Ananindeua/PA**, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 02 de janeiro de 2018 fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se em 16 de fevereiro de 2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 275/2017, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 007/2017, e termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 29 de Dezembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

ÁTICO CONSTRUTORA LTDA
MÁRCIO BARBOSA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: